PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 717

DATA: 24.11.83

SÚMULA: homologa o convênio firmado pelo Poder Executivo Municipal c/a Secretaria de Estado do Planejamento, para edificação do Mini-Posto no Jardim Santa Paula

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica homologado o convênio firmado pelo Poder Executivo Municipal, com a Secretaria de Estado do Planejamento, em 15.09.82, no valor de Cr$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), que tem por objetivo a execução de edificação do Mini-Posto de Saúde no Jardim Santa Paula, desta Cidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1 983.

Kurt Walther Hasper,
Prefeito Municipal.

Publicado D.O.E.Dr. edição n.º 1670 de 30 / 11 / 83, pág. 37

Helena Kiyo Ohashi Murata
ASSISTENTE ADM. DA SECRETARIA

P. LEX